



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____ / _____ /2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025	( ) APROVADO	
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025	( ) APROVADO	
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025	( ) APROVADO	
( ) PEDIDO DE VISTA _____ / _____ /2025	( ) PEDIDO DE RETIRADA _____ / _____ /2025	( ) REPROVADO _____ / _____ /2025
Visto do Secretário: _____		

**Observação: REGIMENTO INTERNO**

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoioamento.

§2º - As assinaturas de apoioamento à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. (para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito (caso venha retirar a sua assinatura).

**Regulamentação:**

Artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município

Artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno

Lei Municipal nº 1.629, de 2024 – Comenda Troféu Diamante



**Projeto de Decreto Legislativo nº 32 / 2025**

Concede a comenda "**Troféu Mulher Diamante**" a senhora **Célia Aparecida da Silva**.

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedida a comenda **Troféu Mulher Diamante** constituindo-se de "**Troféu e Diploma** a senhora **Célia Aparecida da Silva**.

**Parágrafo único.** A presente comenda é concedida às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de Fevereiro de 2025.

**Edson da Silva**  
Vereador - MDB



### JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, a comenda **Troféu Mulher Diamante** foi instituída pela Lei Municipal nº 1.629, de 2024, de autoria da então Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz, às mulheres que se destacaram no município pelos relevantes serviços prestados, dentre eles: Trabalhos voluntários em bairros, associações, entidades e outras; nas diversas profissões: saúde, educação, agricultura, operarias, empresariais e outras; na criatividade elaboração e execução de projetos que comprovadamente tragam benefícios à comunidade; promoção da participação política da mulher; defesa dos direitos da mulher; relevante trabalho social na área esportiva e que se destacam no esporte.

Em consonância com artigo 19, Inciso XV da Lei Orgânica do Município e artigos 204, 306 e 307 do Regimento Interno, a personalidade a ser agraciada, apresentou a biografia e documento comprobatório.

Diante do exposto, indico o Projeto de Decreto Legislativo conto com o apoio dos Nobres Pares para que seja aprovado em sua totalidade, de acordo com a forma regimental desta Casa de Leis.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 14 de Fevereiro de 2025.

  
**Edson da Silva**  
Vereador - MDB

Célia Aparecida da Silva

Natural de Cachoeira Alta-GO, nasceu no dia 28 de agosto de 1968, filha de Rivaldo Mateus da Silva e Severina Angela da Silva.

Se casou aos 15 anos de idade, teve 9 filhos. Logo depois veio a separação. Trabalhou muito de costureira para criar os filhos, onde todos se formaram na faculdade e hoje vivem muito bem.

Se mudou da capital Cuiabá para Diamantino, onde conheceu seu esposo e residem no PA Bojui desde 2013.

Teve um problema de saúde muito sério, mais com a graça de Deus, muita fé e coragem, ela venceu.

Hoje trabalha no sítio com criação de galinhas caipira, com muita alegria e saúde.